

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: CJxP6ept9c <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 06/06/2012 Indicação nº 707/2012 Protocolo nº 2396/2012
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

**Indica a empresa de telefonia “VIVO”, a necessidade da instalação de telefonia móvel no Distrito de Primavera, município de Sorriso/MT.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, **que encaminhe expediente indicatório a empresa de telefonia “VIVO”, mostrando-lhe a necessidade da INSTALAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL NO DISTRITO DE PRIMAVERA, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Maio de 2012

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fim, **indicar a empresa de telefonia móvel, “VIVO”, a necessidade da instalação der telefonia móvel, no Distrito de Primavera, município de Sorriso/MT, para que este tipo de serviço fique disponível em toda área territorial daquela Unidade Municipal.**

Vale ressaltar, com fulcro nas reivindicações de Agentes Políticos, e principalmente da comunidade do município em tela, que **fica caracterizada a necessidade da exeqüibilidade do pleito, como forma de dar condições de comunicação via telefone celular para aquela comunidade.**

Situado na região Norte de Mato Grosso, às margens da BR-163, o município de Sorriso está entre as cinco maiores cidades do Estado. Sua população, estimada em quase 70 mil habitantes, é constituída por migrantes de todas as regiões do País, principalmente do Sul e Nordeste. O município de Sorriso é formado por três distritos. São eles: Distrito de Boa Esperança, (distante 140 quilômetros da sede), Distrito de Caravágio (distante 60 quilômetros da sede) e **Distrito de Primavera** (distante 40 quilômetros da sede).

O **Distrito de Primavera** foi criado pela Lei nº 5.433, de 03 de março de 1989, contando com uma população ordeira, trabalhadora e próspera

Todavia, naquele município não há sinal de telefonia móvel capaz de interligar a população que ali reside, com o restante do mundo, daí justificar-se o pedido da instalação de Telefonia Móvel que possibilite a aproximação daquela população com o restante do mundo, passo fundamental em direção ao futuro, beneficiando diretamente aos moradores do Distrito de Primavera, município de Sorriso/MT, principalmente a população que reside na zona rural.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares, na aprovação da presente Proposição Legislativa como forma de promover a telecomunicação no interior do Estado, **como medida de progresso e da mais lídima e cristalina Justiça Social.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Maio de 2012

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual